



**CMAS**

**Conselho Municipal da Assistência Social**


**Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e**

**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.**

REUNIÃO ORDINÁRIA ONLINE- N º 06/2023 – CMAS - Biênio 2021/2023			DATA: 23/06/2023
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h00min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h00min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PÚBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	Presente
Rafael Indalecio	T	HABITAÇÃO	Ausente
Tainá da S. Ferreira	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	Presente
Aurélio Silva Calazans	S	EDUCAÇÃO	Ausente
Monica Peres	T	SAÚDE	Presente
Neusa Roseli dos Santos	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Marques de Almeida	T	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Benusia Crsitina da Silva Oliveira Santos	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fabiana da Silva Feitosa Santos	T	GOVERNO	Ausente
	S	GOVERNO	Vacância
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Maria Aparecida dos Santos	T	TRABALHADOR	Presente
Fernanda Regian Malagoni Amin	S	TRABALHADOR	Ausente
Mauricio Aureliano Filho	T	TRABALHADOR	Presente
Fernando Ferreira Curcio	S	TRABALHADOR	Ausente
Michelle Torres	T	USUÁRIO	Ausente
Margareth Lourdes de Barros	S	USUÁRIO	Presente
	T	USUÁRIO	Vacância
Elinês Martins da Silva	S	USUÁRIO	Presente
Mauro Fernando dos Santos Pereira	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Vicente Ferro	S	ORGANIZAÇÃO	Presente
Claudia Lopes Adoglio	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Adriana Aparecida Alves dos Santos Borba	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
<b>PAUTA: 01 - Ofício nº 028 /APAE – Solicitação e Aditamento do Termo de Fomento nº 02/2022 – Emenda Parlamentar. Informes</b>			
Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se online usando o navegador Google Meet, às quatorze horas os conselheiros para reunião ordinária, dando início a reunião, a Sra. Silvana presidente deste Conselho, agradece e cumprimenta a todos e na seqüência apresenta <b>PAUTA: 01 - Ofício nº 028 /APAE – Solicitação e Aditamento do Termo de Fomento nº 02/2022 – Emenda Parlamentar</b> . Realizei leitura do Ofício, onde consta, que a organização encontrou			

dificuldades de contratação de alguns profissionais para execução do projeto, ainda que os fatos não trouxeram prejuízos físicos e ou financeiros ao projeto; tendo até mesmo saldo de créditos. Informo aos conselheiros que a CMA- Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestão vêm acompanhando a execução do projeto e nada conste que desabone o trabalho executado; passando assim a palavra para Sra Luana Aocki / Departamento de Administração da SADS, que informa não haver ressalvas a prestação de contas até a presente data. Que considerando a Lei nº Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e Termo de Fomento assinado em 01 de agosto de 2022 - **CLÁUSULA NONA -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** - O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. §1º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social respeitando a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do Titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente. Dadas as considerações acima, a Sra Claudia da APAE reitera o exposto em Ofício/APAE, relatando que o projeto vem trazendo aos usuários e familiares progressos relevantes em seu cotidiano, conforme relatórios de atividades apresentado na prestação de contas, ainda esclarece que embora o ofício peça o aditamento até setembro retifica neste momento a solicitação e prorrogação até outubro. Pela conselheira Maria Aparecida foi dito da ciência de todos os conselheiros dos bons serviços prestados pela APAE as pessoas com deficiência e seus familiares, não havendo por parte dos demais quaisquer colocações. Posto em votação o conselho aprova a solicitação de aditamento do termo de fomento. Na sequência lembro que a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do CMAS, deverá se organizar para as visitas de monitoramento das organizações, havendo também na pasta do conselho solicitações de certificação. Que fechamos o semestre com nossa conferencia realizada com êxito, ainda relata não ter copilado os dados para finalização do relatório, que assim que possível apresentará; que ainda teremos os trabalhos da assembléia de eleição da sociedade civil para o próximo biênio, agradeço a presença de todos e não havendo mais a tratar nesta reunião ordinária dá-se por encerrada.

**ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO**



Silvana Rodrigues Costa  
Presidente do Conselho CMAS